



**ADITIVO DE CONTRATO**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - (PMRC)**

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA 13 DE MAIO, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.645.874/0001-73, com sede na Rua Profª Conceição Castilho Ormeneze, nº 643, Jardim Alves Pereira, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, este ato representada por seu microempreendedor individual, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.969.227-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 608.577.909-78, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 142/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como considera as alterações firmadas no II Termo Aditivo ao Contrato 213/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 11 de Abril de 2014 a 11 de Maio de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, o qual afirma ser necessária a prorrogação de prazo em virtude da execução de serviços complementares, bem como para a extensão de metas, diante da necessidade da solução da drenagem no local indicado, o que tem causado danos com invasão das águas de enxurrada na residência existente nas confluências das ruas Wilson Rodrigues de Oliveira e Marechal Floriano Peixoto. Além disso, salienta-se os problemas de erosão que são observados na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira. Assim, tendo em vista as necessidades que surgiram, faz-se necessário o aditivo de prazo ao referido contrato, uma vez que se constatou a ampliação das metas.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, Inciso I, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 213/2014 (PMRC).

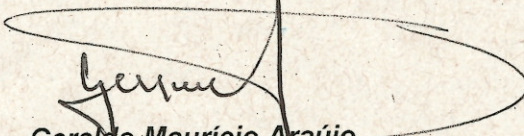


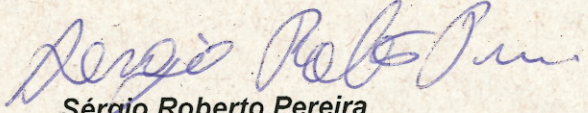
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

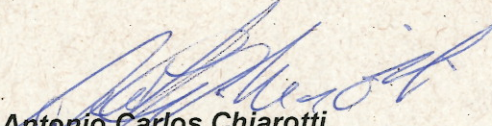


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

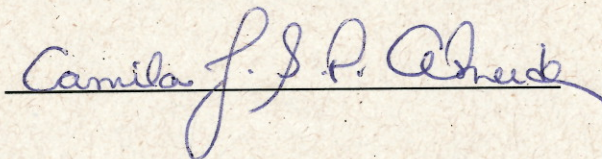
Ribeirão Claro-PR, 10 de Abril de 2014.

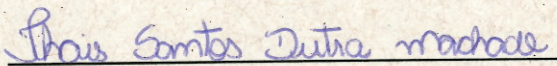
  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Sérgio Roberto Pereira**  
Sérgio Roberto Pereira 60857790978 - Contratada

  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do  
Contrato e Fiscal da Obra

**Testemunhas:**

  
Camila F. S. P. Almeida

  
Thais Santos Dutra Machado

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 190/2014**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 26/11/2013,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.685,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
07.00.0000-Correu Publicas e Urbanismo  
15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

2.4.30.32.00-Despesas com Pessoal	543.656,00
Fonte: 214-Convênio nº 448/2013/SEDU-Drenagem/Galerias/Exercício Corrente	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

1) o proveniente do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício Corrente, no valor de R\$ 349.685,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, na fonte de recursos 791-Convênio nº 448/2013/SEDU-Drenagem/Galerias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 05 de maio de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 191/2014**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2014,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

07.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
07.06.0000-Correu Publicas e Urbanismo  
15.454.0013.1.017-Aquisição de Guindaste Hidráulico Articulado com Cesto Aberto

2.4.30.32.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 2504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	84.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

1 - o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na fonte de recursos: 504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014 (dois mil e quatorze).

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.**

Servidor (a) admitido (a)	DANIELE ZIRIOLDO DE FRANÇA
Classificação Concurso	42º Lugar
CPF	067.165.199-36
Data de admissão/transfêrencia	16/04/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	PROFESSOR(A)
Nível Salarial	CLASSE A - REFERENCIAL 01
Vencimento Inicial	R\$ 870,40
Carga horária	20.00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 422/2014.**

Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal Edéia Cristina Brambilla O'Campos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 063/2014, de 29.04.2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a contar de 29.04.2014 até o término do corrente ano letivo, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, à professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de Classe A
Edéia Cristina Brambilla O'Campos	Sede do município-ERM Professora Ana Pinheiro	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**ADF PIUGA FIANÇA ME, CNPJ 17.901.528/0001-34**, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Instalação nº 19075, válida até 30/04/2016 para a atividade de preparação e fiação de fibras de algodão, localizada à Rod. BR 369 Km 43,5, no município de Andaraí/PR, Andaraí, 02 de maio de 2014.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.**  
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2014, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por LOTE para "Contratação de uma empresa que forneça serviços funerários, para atender as necessidades das famílias carentes do município. Justificamos que este serviço compõe os benefícios eventuais em espécie de auxílio - funeral e esta embasado pela Lei nº 8.742/93 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 Art. 6º. Constitui - se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, por uma única parcela ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membros da família e será concedido as famílias de baixa renda do município", por um período de 12 meses, os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 20 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax - 43 - 3851-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Maio de 2014.

**Luis Carlos Sanchez Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2013 - (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013 - (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: SÉRGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978  
CNPJ/MF: 15.645.874/0001-73

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil ou microempreendedor individual, para execução de construção de bueiros na Rua 13 de maio, nesta cidade de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PRAZO: 11 de Abril de 2014 a 11 de Maio de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 10 de Abril de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 10 de Abril de 2014.

**Gerardo Mauricio Araujo**  
Prefeito Municipal

**SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato da Dispensa de Licitação nº 023/2014 - (SAAE)

Favorecido: Maribombas Comércio de Bombas e Perfuração de Poços EIR

Documentos: CNPJ/MF nº 52.310.216/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de motobombas para manutenção do Conjunto Motobomba S40R-17 37,5 CV, doada pela CPFL no poço artesiano da Estação de Tratamento de Água.

Valor: R\$ 13.445,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Dotações:

11001 - 17.512.0017.2081 - 3.390.30.00.00 - Fonte 1.0076 Recursos Próprio  
11001 - 17.512.0017.2081 - 3.390.39.00.00 - Fonte 1.0076 Recursos Próprio  
11001 - 17.512.0017.2081 - 4.490.52.00.00 - Fonte 1.0076 Recursos Próprio

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93  
Data: 05 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

**FRANCISCO CARLOS MOLINI**  
DIRETOR DO SAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

Convocar os candidatos nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 06 de Maio de 2014.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**  
CLAUDINEIA XAVIER  
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I  
JESSICA CAROLINA ROMANINI  
MOTORISTA  
ADRIANO CARLOS MORGANTE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 (PMRC) PROCESSO Nº 93**

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Vanúbia de Cássia Oliveira, nomeada pela Portaria nº 420/2014, de 30 de Abril de 2014, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 024/2014 (PMRC), objetivando a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, com cavalo mecânico e carreta tipo prancha reta ou rebaxada, para transportar máquinas e equipamentos diversos até 20 toneladas, num total de 500 horas, ocorrido em 05 de Maio de 2014, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA. Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2014.

**Vanúbia de Cássia Oliveira**  
Pregoeira Oficial

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CIPSAE/PR**  
Rua Paraná n.º 1241 - Centro - CEP 84.000-000 - Jacarezinho - PR.  
Fone/Fax: (043) 3551-1200  
E-mail: cipsae@nortepr.gov.br - home page www.nortepr.gov.br  
CNPJ 06.744.612/0001-65

**PORTARIA 34/2014**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.024-4/PR, para exercer o Cargo de Diretor Executivo, símbolo CCDE. O referido cargo não será remunerado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de Maio de 2014.

**Luis Fernando Dolenz**  
Presidente

**Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2014**

Emenda: APROVAÇÃO RESSALVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, PROCESSO Nº 15972013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 46ª Sessão Ordinária da 1ª Legislatura, realizada em 14 de abril de 2014 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 16, § 2º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Processo nº 15972013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Parecer Prévio nº 451/13, que recomendou a regularidade das contas com ressalva em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 1,14%, transitado em julgado em 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Pr, em 05 de maio de 2014.

**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 057/2014 (PMRC)**

Objeto: Contratação de cursos, palestras e oficinas, ofertados pelo SENAC, em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro  
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC  
CPF: 03.541.088/0007-32  
Valor Total: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.  
Ribeirão Claro-Pr, 05 de Maio de 2014.

**Gerardo Mauricio Araujo**  
Prefeito Municipal

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CIPSAE/PR**  
Rua Paraná n.º 1241 - Centro - CEP 84.000-000 - Jacarezinho - PR.  
Fone/Fax: (043) 3551-1200  
E-mail: cipsae@nortepr.gov.br - home page www.nortepr.gov.br  
CNPJ 06.744.612/0001-65

**PORTARIA 33/2014**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR a Sr. CRISLEINI CARULLA, Cédula de Identidade - R.G. nº 9.276.727-SP, da função de Diretora Executiva - símbolo CCDE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de maio de 2014.

**Luis Fernando Dolenz**  
Presidente

**Súmula de recebimento da Licença de Operação Regularização COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA** torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação de Regularização, nº 29055 com validade até 24/06/2017, para um posto de combustíveis, localizado à Rua Rui Barbosa, Travessa com a Rodovia PR, 92 - Água Branca, Município de Barra do Jacaré - PR

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**L.A. GIMENES & CIA LTDA ME, CNPJ 13.015.578/0001-63**, toma público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Prévia nº 36.954, válida até 24/04/2016 e requer a licença de instalação para a atividade de extração de argila. Jacarezinho, 02 de maio de 2014.